

arquivo



administração

PUBLICAÇÃO OFICIAL
DA ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS

v. 1, n. 2, jul./dez. 1998



Fas. 72489 Clas. PER
Arquivo & Administração
v.1 n.2



O QUE É A AAB

A Associação dos Arquivistas Brasileiros – AAB, fundada em 1971, com a finalidade de dignificar socialmente a profissão e elevar o nível técnico dos arquivistas brasileiros, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, apolítica, cultural, entidade de utilidade pública no Estado do Rio de Janeiro de acordo com o Decreto n. 1.200, de 13 de abril de 1977.

É membro integrante do Conselho Internacional de Arquivos, da Seção de Associações Profissionais e faz-se representar na Conferência Internacional da Mesa-Redonda de Arquivos.

PRINCIPAIS OBJETIVOS

- cooperar com o Governo e organizações nacionais, estrangeiras e internacionais, públicas e privadas, em tudo que se relacione com arquivos e documentos.;
- promover, por todos os meios, a valorização, o aperfeiçoamento e a difusão do trabalho de arquivo, organizando ciclos de estudos, conferências, cursos, seminários e mesas-redondas;
- estabelecer e manter intercâmbio com associações congêneres;
- prestar consultoria, assistência e serviços técnicos a empresas públicas e privadas.

SERVIÇOS QUE A AAB OFERECE

- Consultoria
- Assistência Técnica
- Cursos *in company* específicos para atender às necessidades da empresa
- Intermediação para contratação e administração de Recursos Humanos nas áreas de documentação e informação, mediante convênio
- Indicação de estagiários.

QUADRO ASSOCIATIVO

Podem ser admitidos como sócios da AAB, sem qualquer discriminação, além das pessoas que exercem atividades arquivísticas, as que se interessarem pelos objetivos da Associação.

As empresas públicas e privadas podem se filiar à AAB na qualidade de pessoas jurídicas, como sócios contribuintes. As empresas associadas têm redução especial nos preços relativos aos vários serviços que a entidade oferece.

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS

Rua da Candelária, 9, sala 1004 – Centro – Rio de Janeiro, RJ
CEP 20091-020 Telefax: (021) 233-7142

arquivo & administração

v. 1, n. 2

jul./dez. 1998

SUMÁRIO

EDITORIAL	3
ORGANIZAR ACERVOS PARTICULARES – TAREFA NADA FÁCIL .. Adriana Xavier Gouveia de Oliveira	5
INFORMAÇÃO ARQUIVÍSTICA, ESTRUTURA E REPRESENTAÇÃO COMPUTACIONAL	17
Carlos Henrique Marcondes	
SEGURANÇA EM ARQUIVOS	33
Maria Celina Soares de Mello e Silva	
A IMAGEM NA ARQUIVOLOGIA E NA HISTÓRIA	47
Maria Leonilda R. da Silva	
ARQUIVOS UNIVERSITÁRIOS: REPERTÓRIO BIBLIOGRÁFICO PRELIMINAR	57
Mariza Bottino	
GERIR DOCUMENTOS EM PORTUGAL: COMO E PARA QUÊ?	81
Helena Medeiros, Maria João Pires de Lima, Maria José Fidalgo, Pedro Penteado e Zélia Gomes.	

Arq. & Adm.

Rio de Janeiro

v. 1

n. 2

p. 1-98

jul./dez. 1998

PER. - 383

Copyright © 1998 by Associação dos Arquivistas Brasileiros

Direitos desta edição reservados à EdUFF - Editora da Universidade Federal Fluminense Rua Miguel de Frias, 9 - anexo - sobreloja - Icaraí - Niterói - RJ - CEP 24220-000 Tel.: (021) 620-8080 ramais 200 e 353 - Telefax: (021) 620-8080 ramal 356

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem autorização expressa da Editora.

Edição de texto : Damião Nascimento

Projeto gráfico e editoração eletrônica: Rosalvo Pereira Rosa

Capa: Felipe Teles da Cunha

Revisão: Damião Nascimento e Rita Godoy

Supervisão gráfica: Kátia M. Pimenta Macedo

Coordenação editorial: Damião Nascimento

Catálogo-na-fonte

Arquivo & Administração / Associação dos Arquivistas Brasileiros - Ano 1, n. 0 (1972) -

Rio de Janeiro : AAB, 1972 -

v. ; 23cm.

Annual

Publicação oficial da Associação dos Arquivistas Brasileiros

1. Arquivo - Periódicos. 2. Administração - Periódicos. I. Associação dos Arquivistas Brasileiros

CDD 025.171

Apoio: Escola de Arquivologia da UNI-RIO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Reitor: Luiz Pedro Antunes

Vice-Reitor: Fabiano da Costa Carvalho

Diretora da EdUFF: Eliana da Silva e Souza

Comissão Editorial:

Adonia Antunes Prado

Maria Guadalupe C. Piragibe da Fonseca

Anamaria da Costa Cruz

Roberto Kant de Lima

Gilda Helena Rocha Batista

Roberto dos Santos Almeida

Heraldo Silva da Costa Mattos

Vera Lucia dos Reis

Ivan Ramalho de Almeida

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS

Membros da Diretoria e do Conselho Editorial

Biênio 1997 - 1999

Diretoria

Presidente: Mariza Bottino

Vice-Presidente: Laura Regina Xavier

1ª Secretária: Tânia Maria de Souza Pimenta

2ª Secretária: Eliana Balbina Flora Sales

1ª Tesoureira: Maria Celina Soares de Mello e Silva

2ª Tesoureira: Sérgio Duayer Hosken

Conselho Editorial:

Mariza Bottino (Presidente)

Anamaria da Costa Cruz

Eliana Rezende Furtado de Mendonça

Fernando Antônio Pires Alves

Gilda Maria Braga

Maria Izabel de Oliveira

Maria T. W. Tavares da Costa Fontoura

Marilena Leite Paes

Rosali Fernandez de Souza

EDITORIAL

Com mais este número da Revista *Arquivo & Administração*, a Associação dos Arquivistas Brasileiros - AAB espera estar contribuindo cada vez mais para o fortalecimento da Arquivologia brasileira, uma vez que ela vem desempenhando um importante papel em prol da arquivística, já que é parte integrante de sua história, atuando ativamente em todos os movimentos significativos da área.

A manutenção da edição deste periódico visa à ampliação e divulgação da literatura especializada e integra a política de publicações da AAB.

A todos os colaboradores, nossos agradecimentos.

Saudações arquivísticas,

Mariza Bottino

Presidente da AAB

R. 72489

ORGANIZAR ACERVOS PARTICULARES – TAREFA NADA FÁCIL...

Arquivo Jacques Danon, um estudo de caso.¹

Adriana Xavier Gouveia de Oliveira

Pesquisadora MAST/CNPq

Resumo

O presente ensaio trata dos procedimentos relacionados com a organização do arquivo particular do cientista brasileiro Jacques Danon; enfoca a catalogação de documentos a partir de trabalho interdisciplinar de historiadores e arquivistas, como parte do programa recém-iniciado pelo Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST), e expõe a tênue linha divisória entre documentos *públicos* e documentos *privados*

Palavras-chave: arquivo privado; direito autoral; interdisciplinaridade.

Introdução

Quando uma historiadora com formação em Direito, leiga em arquivologia, e cujo único contato anterior com os documentos havia sido na condição de usuária propõe-se a colaborar na tarefa de organização de um arquivo particular, algumas dificuldades surgem de imediato. O objetivo principal deste artigo é levantar questões pertinentes a esta complexa situação.

Longe de qualquer tentativa de generalização, o que se pretende é relatar o trabalho e os percalços enfrentados ao correr de uma nova experiência implementada no Departamento de Informação e Documentação do Museu de Astronomia e Ciências Afins, ou seja, a prática da formação de equipes interdisciplinares de arquivistas e

¹ Este artigo, aqui revisado e ampliado, foi originalmente apresentado sob a forma de Comunicação, no XII Congresso Brasileiro de Arquivologia – IV Encontro Nacional de Arquivos Privados em João Pessoa – PB em Junho de 1998.

historiadores, a fim de organizarem, em conjunto, um acervo documental, cada um deles contribuindo com os seus conhecimentos específicos.²

Anna Amélia Vieira Nascimento – historiadora e ex-diretora do Arquivo do Estado da Bahia – aponta para a importância de fazer-se a organização arquivística, e diz que “somente um fundo de arquivo disposto em arranjos convencionais adequados poderá proporcionar uma pesquisa produtiva, um trabalho intelectual metódico e bem desenvolvido” (NASCIMENTO, 1987, p. 55). De acordo com a autora, a pesquisa histórica feita a partir de uma documentação ainda não-organizada, muitas vezes reflete esta falta de organização através de erros de interpretação, sendo, portanto, necessário haver “uma conjugação de esforços para a recuperação da memória histórica, os trabalhos em conjunto do arquivista e do historiador” (NASCIMENTO, 1987, p. 55). Anna Amélia ressalta ainda que é fundamental para o historiador que o arquivo esteja bem organizado, mas não prevê a presença de profissionais de história desde a primeira fase da organização de um arquivo. Ao contrário, a experiência implementada no Museu de Astronomia junta historiadores e arquivistas no trabalho de levantamento da documentação, elaboração de arranjos, formação de dossiês, enfim, em todos os passos da organização. Desta maneira, o arquivista e o historiador tentam juntos recuperar a lógica da acumulação do acervo, a qual muitas vezes parece obscura.

O MAST, localizado na cidade do Rio de Janeiro, é um instituto de pesquisas do CNPq, cuja finalidade é estudar, preservar e divulgar a História da Ciência no Brasil. Sendo assim, seu arquivo é de caráter histórico, tendo como objetivo principal a guarda e a preservação de documentos referentes à Ciência em nosso país.

O acervo documental dessa instituição é formado basicamente por arquivos institucionais e por arquivos privados de cientistas brasileiros, que o MAST vem recebendo, seja através de doação, ou apenas para fins de organizar a documentação. Na primeira dessas categorias, destacam-se os documentos do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil e o arquivo do CNPq. Dentre os arquivos privados, podem ser citados os de Henrique Morize, de Leopoldo Nachbin, com inventários publicados e acervos abertos a pesquisas, bem como o de Jacques Danon, que se encontra atualmente em fase de organização, e do qual se ocupa este trabalho.

Jacques Abulafia Danon (1924-1989), nascido em Santos e descendente de franceses exportadores de café, foi um dos mais influentes cientistas brasileiros deste século. Formado em Química pela Universidade do Brasil, logo começou a trabalhar em

2 A equipe responsável pela organização do Arquivo Jacques Danon é composta pela historiadora e advogada Adriana Xavier Gouveia de Oliveira e pela arquivista Cristiane do Amaral Quintans.

Paris, no *Institut du Radium, Laboratoire Curie*; ao retornar ao Rio de Janeiro, passou a fazer parte da equipe do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF. Personalidade envolvente e carismática, Danon interessava-se por diferentes áreas do conhecimento e, além de ter sido membro de diversas associações científicas nacionais e estrangeiras, foi diretor do Observatório Nacional. Entretanto, sem sombra de dúvida, sua atuação principal foi nos campos da física e da química, tendo sido ele o grande divulgador da *Espectroscopia Mössbauer* no Brasil.

A espectroscopia Mössbauer é uma técnica de análise cuja utilização é possível desde que o material a ser observado contenha o elemento Ferro. Assim, através deste método, torna-se viável a determinação, por exemplo, da composição química de meteoritos, de ligas metálicas ou, em alguns casos, até mesmo a datação de cerâmicas arqueológicas.

Os aproximadamente 9.000 documentos que compõem o acervo de Jacques Danon, divididos em documentação textual, iconográfica, sonora e impressa, foram recebidos pelo Departamento de Informação e Documentação do MAST para serem organizados e posteriormente devolvidos ao CBPF. Após a organização, deverão ser microfilmados, e será publicado um inventário sumário do arquivo em questão.

Quando o Museu de Astronomia recebeu a documentação de Jacques Danon, ela apresentava apenas resquícios de organização. A parte do arquivo originariamente guardada no CBPF – onde o cientista passou a maior parte da sua vida profissional – tinha alguma ordenação, estava acondicionada em pastas suspensas dentro de arquivos de aço, como se fosse um arquivo corrente. Os documentos que estavam no Observatório Nacional, instituto que Danon dirigia à época de sua morte, apesar de aparentemente mais bem tratados (estavam mais limpos) foram colecionados, à primeira vista, de modo mais caótico, possivelmente resultante de particularidades da história pessoal de Danon que, em momento algum, se desligou de seu antigo instituto, continuando, portanto, a receber, em seu gabinete de Diretor do ON, correspondência relativa à rotina dos trabalhos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas. Estes papéis foram remetidos ao CBPF de uma maneira que demonstrava haverem sido simplesmente retirados das gavetas, e guardados em caixas para remessa a outra instituição, estando, por conseguinte, na mais completa desordem.

Aurélio Vianna, Maurício Lissovsky e Paulo Sérgio Moraes de Sá dizem que “a lógica do arquivo não reside nos documentos, mas na pessoa, o sujeito que os seleciona e arranja” (VIANNA, LISSOVSKY, SÁ, 1986, p. 66). Neste sentido, a lógica interna do Arquivo Jacques Danon, tal como se encontrava quando foi recebido pelo MAST, espelhava perfeitamente a personalidade de seu titular... Danon era o estereótipo do

cientista: brilhante e totalmente desorganizado. Além de intelectual conhecido e respeitado no Brasil e no exterior, era um *bon vivant*, e se interessava por todas as novas descobertas nas áreas da ciência e da sociedade em geral. Como habitava a maior parte do ano fora do país, fazendo palestras e participando de eventos internacionais, guardava ou deixava em sua mesa de trabalho toda a sorte de papéis recebidos, fossem eles correspondência pessoal, documentação administrativa, artigos científicos ou reportagens jornalísticas sobre os mais variados assuntos.

Tal circunstância já significa tarefa adicional para os organizadores do acervo, visto que, quando uma documentação se encontra completamente desorganizada, torna-se necessário um trabalho minucioso para tentar-se localizar evidências que levem ao seu possível ordenamento. Referindo-se a esta hora em que tais evidências são buscadas, Vianna et al. alertam para o perigo de se desaparecer o modo de acumulação, de se remanejar órbitas e “por conseguinte construir relações outras, com a implosão do sentido original” (VIANNA, LISSOVSKY, SÁ, 1986, p. 68). No caso específico de Danon, provavelmente nem mesmo ele saberia prestar maiores informações acerca do sentido original da acumulação.

Descobrir a lógica do colecionador dos documentos: eis aí a primeira dificuldade enfrentada por uma historiadora acostumada a chegar aos documentos quando estes já estão organizados, prontos a servir de subsídios para pesquisas. Heloisa Bellotto diz que “o historiador não analisa o documento: antes, utiliza-o como ponte ao passado, ou do arquivo à realidade” (BELLOTTO, 1991, p.177).

Ao organizar o arquivo de um cientista, alguns problemas aparecem de imediato: além das dificuldades habituais encontradas em relação à classificação dos documentos por assunto, o trabalho exige a assessoria de um especialista que “traduza” o linguajar científico, uma vez que o fato de o titular do acervo estar morto impede que as dúvidas que vão aparecendo ao longo da organização possam ser sanadas diretamente com quem produziu ou acumulou a documentação. Traduzidos os “jargões” da profissão, resta ainda a barreira idiomática; no caso do arquivo de Jacques Danon, esse problema é muito evidente, vez que o cientista mantinha correspondência com cientistas de todos os continentes e não raras vezes se encontram entre os documentos cartas em russo, grego, japonês e até mesmo em chinês!

Ultrapassado este primeiro percalço, foi feito o levantamento inicial da totalidade do acervo, e montado um esboço de arranjo no qual se decidiu que a melhor forma de espelhar o conteúdo do acervo textual seria dividi-lo em quatro séries, quais sejam: Pessoal, Atuação Científica, Administrativa e Eventos.

A série *Pessoal* foi formada pela correspondência estritamente pessoal, diplomas e currículos do titular. A *Atuação Científica* de Jacques Danon aparece retratada pela documentação produzida, e por ele acumulada, ao longo de anos de dedicação ao trabalho de pesquisa em diversas áreas da ciência, como física, química, astronomia, arqueologia, o estudo de meteoritos e das bactérias magnéticas, dentre outros assuntos.

Os períodos em que Danon esteve à frente do Departamento de Química Nuclear e Física Molecular do Estado Sólido do CBPF, em que foi membro de diversas instituições científicas, e em que acumulou a direção do Observatório Nacional com atividades de pesquisa são mostrados na documentação pertencente à série *Administrativa*, onde constam estatutos de associações e entidades científicas, correspondência testemunhando a crise enfrentada pelo CBPF quando da sua incorporação ao CNPq, cartas tratando do intercâmbio científico com instituições estrangeiras, a respeito da vinda de pesquisadores para o nosso país e a ida de Danon para realizar pesquisas no exterior. Destacam-se também documentos tratando dos procedimentos para a publicação de livros e artigos de Danon, em co-autoria com outros cientistas. A série *Eventos* é formada por documentos que tratam da participação de Danon em congressos, simpósios, seminários e cursos ocorridos no Brasil e no exterior, seja na qualidade de organizador, seja como palestrante ou professor.

A distribuição da documentação em séries é uma tarefa que muitas vezes apresenta dificuldades específicas. Assim, ao começar a leitura e a análise para a separação dos documentos, o profissional volta a passar por momentos de dúvida. Principalmente ao analisar a correspondência, é comum que ele depare com documentação estritamente pessoal, relativa a questões familiares do titular do arquivo, além de confidências feitas por amigos e colegas de trabalho. Este tipo de documento não oferece maiores dificuldades, e a prática usual é a separação e a devolução do mesmo aos herdeiros do titular do arquivo, ou às pessoas diretamente envolvidas na mencionada documentação. A este respeito, devemos lembrar que, em relação a arquivos privados, não é possível aplicar tabelas de temporalidade ou mesmo descartar documentos. Todos os acordos e contratos de divulgação devem ser feitos diretamente com os herdeiros e doadores do acervo.

Os maiores obstáculos para a disseminação das informações surgem em relação aos documentos que se encontram no limiar entre o especificamente privado, e o público, como é o caso de cartas recebidas pelo titular, tratando de assuntos administrativos e que contêm, subsidiariamente, dados pessoais sobre os remetentes.

Neste momento, aparecem dúvidas acerca dos aspectos éticos e jurídicos que embasam a organização de um arquivo particular, sendo a contribuição de um advoga-

do ou de algum profissional com formação jurídica muito importante. Através da montagem de uma equipe multidisciplinar, apta a destacar novas indagações à prática arquivística, os responsáveis pela organização de um arquivo privado livram-se de armadilhas traduzidas em questionamentos tais como: a quem pertence o direito sobre a correspondência? Pode o remetente de uma carta impedir que informações ali contidas sejam divulgadas, ou perde esta faculdade ao dividi-las com o destinatário?

Iniciando-se a análise da questão sob o ponto de vista legal, a Lei n. 5.988/73, relativa aos direitos autorais, cita as cartas-missivas dentre as obras intelectuais protegidas (art. 6º, I), e reserva ao autor o *direito moral* de conservar a obra inédita (art. 25), e ainda “(...) o direito de utilizar, fruir e dispor de obra literária (...), bem como o de autorizar sua utilização ou fruição por terceiros, no todo ou em parte” (art. 29); lembra a mesma lei que “as cartas-missivas não podem ser publicadas sem permissão do autor” (art. 33).

Todas estas ressalvas legais dizem respeito ao fato de que, conforme Daniel de Miranda Facó, advogado especialista em Direito Autoral, a *vida exterior* das pessoas é pública, de interesse social, mas a *vida interior* integra o conceito de vida privada, e é inviolável nos termos da lei constitucional. Dessa forma, segundo o mesmo autor, “(...) o publicista deve observar a finalidade da informação e tentar salvaguardar *ao máximo* a privacidade alheia” (FACÓ, 1997, p. 17) e

a informação (...), mesmo quando encontrada em arquivos públicos, tem de ser ponderada, não são todos os fatos que podem ser publicitados, mas tão somente aqueles necessários ao cumprimento da finalidade de informar o público (FACÓ, 1997, p. 17).

Na verdade, o direito à privacidade é uma questão discutida no mundo inteiro e a intimidade do indivíduo é resguardada em diversos dispositivos legais, como é o caso da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 12 diz: “Ninguém será sujeito a interferências em sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência (...)” ou do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, segundo o qual “Ninguém será objeto de ingerências arbitrárias ou ilegais em sua vida privada, sua família, seu domicílio ou sua correspondência (...)”.

No Brasil, o direito à privacidade é assegurado no inciso X do art. 5º da Constituição: “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”. Assim, pode-se intuir que, se não for pedida a devida autorização do remetente da carta e/ou dos herdeiros do titular do arquivo para a divulgação do conteúdo da documentação, a instituição responsável pela organização e pela guarda dos documentos corre o risco, pelo menos em tese, de sofrer processos legais.

Deve ser ressaltado que o limite entre a vida pública e a vida privada de um indivíduo é uma linha extremamente tênue. Traduzidas em termos jurídicos, as dificuldades e as fragilidades inerentes à separação entre o que pode ser divulgado e o que deve ser resguardado são percebidas, por exemplo, na Lei de Imprensa de 1967, quando esta afirma, em seu artigo 1º, que “é livre a manifestação do pensamento e a procura, o recebimento e a difusão de informações ou idéias, por qualquer meio, e sem dependência de censura (...)”. Entretanto, em muitos casos, este preceito jurídico em favor da liberdade de expressão vem sendo usado há muitos anos meramente para justificar o desrespeito ao direito à vida privada.

Mais recentemente, o Decreto n. 2.134, de 24 de janeiro de 97, veio regulamentar o acesso aos documentos de caráter privado e, em seu art. 8º, diz que “Serão liberados à consulta pública os documentos que contenham informações pessoais, desde que previamente autorizada pelo titular ou por seus herdeiros”.

Finalmente, como um complemento ao citado Decreto, foi publicada em 20 de fevereiro de 1998 a Lei n. 9.610, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre os direitos autorais. Segundo este novo dispositivo legal, as cartas missivas continuam tendo a sua publicação condicionada à autorização do autor, da qual depende também a sua “inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero” (art. 29, IX c/c art. 34). O inciso X do artigo 29 estatui que depende de autorização prévia e expressa do autor “quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.” Este é um ponto importante da lei pois, no entender de Gustavo Martins de Almeida,

Diante do meteórico progresso tecnológico, e da habitual inclusão, em contratos de direito autoral ou de uso de imagem, de cláusula que autoriza o uso das obras, inclusive por modalidades ainda não inventadas, esse dispositivo adquire enorme alcance e relevância, sendo possível prever, doravante, a necessidade de reexame de negócios a partir de novas descobertas de meios de utilização (ALMEIDA, 1998, p.18).

É mais do que recomendável, portanto, que os contratos de doação ou cessão de acervos sejam cuidadosamente redigidos, para que eventuais lacunas não venham futuramente prejudicar o acesso às informações e sua divulgação.

Deve ser lembrado, neste ponto da discussão, que as informações pessoais e os respectivos direitos autorais de que tratamos aqui cabem, em princípio, aos escritores das cartas recebidas pelo titular do arquivo, o que complica ainda mais a situação, sob o ponto de vista ético/jurídico, principalmente quando se trata da organização de um arquivo de acumulação tão recente como o de Jacques Danon, no qual a maior parte dos correspondentes ainda está viva.

Ora, se, por um lado, manda a lei que o titular do arquivo ou seus herdeiros sejam consultados sobre a liberação do acesso e conseqüente divulgação das informações, mandam o bom senso e também a lei que a documentação seja separada, para que se localize o remetente, e se peça permissão para tornar públicos os assuntos. Pergunta-se, neste momento, se este é um procedimento levado a sério e utilizado com frequência pelos organizadores do acervo e pelos responsáveis pela guarda dos documentos.

Os problemas relativos às cartas híbridas, com conteúdo simultaneamente administrativo e pessoal, não se resumem ao aspecto legal. Do ponto de vista arquivístico, caso se opte pela divulgação, onde devem ficar essas cartas? Na série relacionada aos documentos de temática pessoal, ou na que trata da documentação de caráter administrativo?

No caso aqui estudado, aplicou-se um critério bastante simples: quando a correspondência se referia com detalhes a problemas ocorridos em relação ao trabalho, como no que concerne às cartas que, tratando da “crise” enfrentada pelo CBPF, apenas em sua conclusão remetiam a “amenidades”, foi adotada a prática de classificá-las na *Série Administrativa*; quando o contrário ocorria, optou-se por arrolar os documentos na *Série Pessoal*.

A partir desta experiência interdisciplinar realizada a propósito da organização do arquivo de Jacques Danon, vale levantar alguns pontos de reflexão. Em primeiro lugar, é interessante notar que o modo de avaliar os documentos varia conforme a experiência profissional da pessoa encarregada de organizar a documentação. Enquanto o arquivista se preocupa em dar um ordenamento lógico ao acervo, cuidando para que nenhum documento receba mais destaque do que o outro, o historiador tem que se policiar constantemente a fim de eximir-se de enfatizar determinados documentos em detrimento de outros. É esta uma circunstância que se explica pela tendência que o profissional de história demonstra no sentido de envolver-se diretamente com os fatos e personagens retratados nos documentos, na medida em que, diversamente do arquivista, o historiador é, ele próprio, um potencial pesquisador/usuário daquele acervo. Na verdade, ao analisar uma documentação, cada historiador tem a sua maneira pessoal de interpretar e julgar determinada questão; como sabemos, um mesmo evento/documento dá margem à adoção de uma gama variada de pontos de vista. Por outro lado, se mesmo entre profissionais da mesma área podem ocorrer divergências em relação à maneira de selecionar, perceber e apresentar os fatos, o que dizer de profissionais de campos diferentes, ainda que correlacionados, como é o caso de historiadores e arquivistas?

Contudo, ao conviver durante muito tempo com a documentação de um arquivo pessoal, o historiador pode vir a desenvolver uma relação de intimidade com as personalidades estudadas, particularmente com o titular do acervo e, neste sentido, a objetividade com que se deve analisar a documentação acaba-se diluindo.

Vários filósofos definem *objetivo* como aquilo que vale para todos, e não apenas para uma determinada pessoa, e também como aquilo que é livre de emotividade e é, por conseguinte, imparcial. Ocorre que, por regra, tanto o conhecimento científico, quanto as suas produções são sempre ao mesmo tempo objetivos e subjetivos. São objetivos no que tange ao objeto a que se referem e do qual devem ser um *reflexo* específico, e são subjetivos no sentido mais geral, por causa do papel ativo do sujeito que conhece o fato relatado. Assim, a subjetividade está sempre presente no trabalho do historiador. A este respeito, Adam Shaff escreveu que “o sujeito não é um aparelho registrador passivo, mas [que] introduz no conhecimento um fator subjetivo, ligado ao seu condicionamento social” (SHAFF, 1983, p. 83); desta maneira, a subjetividade pode ser tomada como inerente à produção do conhecimento em geral e do conhecimento histórico em particular.

Jacques Le Goff, ao escrever sobre a memória e sobre a forma como alguns acontecimentos permanecem lembrados através dos tempos, enquanto outros são convenientemente esquecidos, apontou para a subjetividade, e disse que “os esquecimentos e os silêncios da história são reveladores desses mecanismos de manipulação da memória coletiva” (LE GOFF, 1984, p.13). Em vista deste fato, é importante ressaltar que, se a intenção do profissional de história for a de fazer aflorar de seu texto a “verdade histórica” e evitar desta maneira a “manipulação da memória coletiva”, a objetividade deve ser sempre perseguida.

E o que será esta verdade? Existirá uma categoria especial de *verdade* que deve ser a utilizada pelos historiadores? Este é um problema tipicamente filosófico, no qual não nos aprofundaremos aqui. De qualquer modo, pode-se dizer que um juízo é verdadeiro quando há uma correspondência entre um enunciado sobre o objeto e o objeto em si. Então, como disse Schaff, “se afirmarmos que o nosso juízo é verdadeiro, queremos dizer com isso que estamos convencidos da conformidade do nosso juízo com o objeto real” (SHAFF, 1983, p.93). Eis aí mais uma razão para o historiador ser muito cauteloso em relação que escreve. Qualquer erro de interpretação das fontes pode fazer com que se *fabrique* uma verdade *sob medida* para satisfazer interesses, sejam eles pessoais, sejam de determinados grupos.

Para evitar este tipo de problema, os positivistas preconizavam uma história descritiva, restrita ao relato dos fatos e, por isto, considerada objetiva. Ocorre que nos dias de hoje não é crível que qualquer cientista social seja capaz de obedecer a esta regra.

Por outro lado, Shaff afirmou também que

pressupõe-se que o historiador, na qualidade de sujeito que conhece, é capaz de imparcialidade não só no sentido corrente, quer dizer, capaz de superar diversas emoções, fobias e predileções quando tem de apresentar acontecimentos históricos, mas também de ultrapassar e rejeitar todo o condicionamento social da sua percepção destes acontecimentos (SHAFF, 1983, p. 102).

Por tudo isso, ressalta-se que, apesar de a subjetividade ser inerente ao trabalho do historiador o seu excesso deve ser combatido no sentido de diferenciar a história da ficção.

De qualquer forma, tornar-se íntimo dos personagens e dos fatos históricos representa, além de um grande prazer para o estudioso, e mesmo para o leitor que desfruta de um texto agradável, um grande perigo para o historiador-arquivista. O risco de fazer juízos de valor sobre o acervo, por exemplo, procurando esquecer em um recôndito qualquer do arquivo documentos que possam desabonar a conduta do titular do arquivo ou de pessoas citadas na documentação, ou seja, ao se tentar resguardar a imagem do personagem histórico se pode, sem que este seja o objetivo inicial, estar fabricando outro.

Neste sentido, o fato de a equipe de trabalho ser formada por uma historiadora e uma arquivista diminui riscos decorrentes do subjetivismo, já que possibilita uma espécie de fiscalização mútua e constante do trabalho. Por conseguinte, apesar de todas as dificuldades enfrentadas em relação à organização de um arquivo particular aqui mencionadas, a prática de trabalho conjunto e interdisciplinar neste campo vem-se mostrando totalmente válida uma vez que, ao ajudar na organização de um arquivo particular, o historiador funciona como um "leitor privilegiado" pois, ao ter contato direto com os documentos ainda em estado bruto, utiliza sua experiência de pesquisa e complementa o trabalho do arquivista, montando dossiês com descrições que possam dar pistas seguras do conteúdo da documentação e subsídios para a futura elaboração de artigos e monografias. O arquivista, por sua vez, ao trabalhar juntamente com o historiador, tem a oportunidade de ver a documentação inserida em um contexto histórico o que, por um lado, facilita a identificação e o arranjo dos documentos; e, por outro, fornece uma idéia imediata da aplicabilidade do trabalho de organização arquivística. Não se pode esquecer, contudo, que, principalmente ao se tratar da organização de arquivos privados, o trabalho tanto do historiador, quanto do arquivista

deve contar com a assessoria de um especialista em direitos autorais, no sentido de preservar a intimidade das personagens envolvidas na documentação, caso este seja o desejo delas. Tudo isso só vem provar que, quando o arquivista, o historiador e o advogado trabalham em conjunto, a organização do arquivo só tem a ganhar.

Abstract

The present essay deals with procedures related to the organization of the Brazilian scientist Jacques Danon's private archive. It focuses the interdisciplinarian work of historians and archivologists as part of the newly adopted program of the Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST), and it shows the thin edge between public and private documents.

Keywords: copywrite; interdisciplinarian work; private archive.

Referências bibliográficas

- ALMEIDA, Gustavo Martins de. Algumas inovações e controvérsias na nova lei do direito autoral. *Tribuna do Advogado*, Rio de Janeiro, n. 345, p. 18, mar. 1998.
- BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Problemática atual dos arquivos particulares. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 1, p. 5-9, jan./abr. 1978.
- _____. *Arquivos permanentes: tratamento documental*. São Paulo : T.A. Queiroz, 1991. 198 p.
- BRASIL. Lei n. 5.250, de 9 de fevereiro de 1967. Lei de Imprensa.
- BRASIL. Lei n. 5.988, de 14 de dezembro de 1973. Regula os direitos autorais e dá outras providências. *Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]*, Brasília, DF, p. 12993, 18 dez. 1973. Seção 1.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização dos textos, notas remissivas e índices por Juarez de Oliveira. 8 ed. São Paulo : Saraiva, 1993. 178 p.
- BRASIL. Decreto n. 2.134, de 24 de janeiro de 1997. Regulamenta o art. 23 da Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a categoria dos documentos públi-

cos sigilosos e o acesso a eles, e dá outras providências. *Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]*, Brasília, DF, n. 18, p.1435-1436, 27 jan. 1997. Seção 1.

BRASIL. Lei n. 9610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. *Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]*, Brasília, DF, n. 36, p. 3-9, 20 fev. 1998. Seção 1.

FACÓ, Daniel de Miranda. *Os direitos à imagem e à privacidade em contraposição ao direito do público à informação, dentro do novo cenário tecnológico*. In: SEMINÁRIO O ARQUIVO A INFORMAÇÃO E A LEI. Rio de Janeiro, 1997. 20 p.

LE GOFF, Jacques. Memória. In: ENCICLOPÉDIA Einaudi. Porto : Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1984. V. 1: Memória e História, p. 11-50.

NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. Tratamento de fontes e reconstituição histórica a partir de acervos arquivísticos. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 55-62, jul./dez. 1987.

POMIAN, Krzysztof. Coleção. In: ENCICLOPÉDIA Einaudi. Porto : Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1984. V. 1: Memória e História, p. 51-86.

SCHAFF, Adam. *História e verdade*. São Paulo : Martins Fontes, 1983. 317 p.

SCORZELLI, R. B., AZEVEDO, I. Souza, SAITOVITCH, E. Baggio (Ed.). *Memorabilia: Jacques Danon – Essays on interdisciplinary topics in natural sciences*. Paris : Frontiers, 1997. 300 p.

VIANNA, Aurélio, LISSOVSKY, Maurício, SÁ, Paulo Sérgio Moraes de. A vontade de guardar: lógica da acumulação em arquivos privados. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 10-14, n. 2, p. 62-76, jul./dez. 1986.

INFORMAÇÃO ARQUIVÍSTICA, ESTRUTURA E REPRESENTAÇÃO COMPUTACIONAL

Carlos Henrique Marcondes

(marcondes@ax.apc.org)

Departamento de Documentação. Universidade

Federal Fluminense

Resumo

São discutidos estruturação e representação de documentos e agrupamentos de documentos de arquivo no espaço computacional. Para isso, são examinados os fundamentos teóricos e práticos da representação. Com base no princípio da proveniência, identificam-se os componentes de representação de informações arquivísticas, como se estruturam e como se relacionam. Usa-se como paradigmas a norma *International General Standard Archive Description – ISAD(G)*, de descrição arquivística e o Modelo Entidades-Relacionamentos para a criação de um modelo conceitual de informações de um ambiente de arquivos. São ressaltadas as Características estruturais e genéricas do modelo. Bancos de dados Relacionais são sugeridos como ferramentas para representação do modelo de informações arquivísticas no espaço computacional.

Palavras-chave: informação arquivística; representação; norma ISAD(G); modelagem; automação; bancos de dados.

Introdução

A teoria e a prática arquivísticas voltam... amiúde para o problema de criar instrumentos como catálogos, guias, índices, inventários, com a finalidade de facilitar a pesquisa e o acesso a documentos e identificar e/ou propor agrupamentos e estruturas para conjuntos de documentos. Na organização destes instrumentos, são inerentes questões relacionadas a estruturação, organização e representação de documentos. Documentos de uma biblioteca são representados, tanto em catálogos manuais quanto em informatizados, ou em bases de dados, segundo normas e padrões há muito estabelecidos, como o CCAA2 (Código de Catalogação Anglo-Americano, 1985), formatos bibliográficos como o CALCO, LILACS, MARC (ROBREDO, 1994) etc. são reunidos e